



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO Nº 3.850/PMMA/2017.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,  
ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nos termos da Lei nº.1.676/PMMA/2.017, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, **no valor de R\$ 21.291,22 (Vinte e um mil duzentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos)**, a fim de cobrir despesas com devolução concernente ao valor remanescente do convenio nº. 79/PGE/2.016 - aquisição de medicamentos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>301</b>	<b>0024</b>	<b>1</b>	<b>289</b>	<b>3.3.30.93.00.00</b>	<b>06.13.37</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	Projeto	Devolução do convenio nº. 79/PGE/2.016 - aquisição de medicamentos	Indenizações E Restituições	Outros Convênios do Estado - Saúde	<b>21.291,22</b>
							<b>Total</b>	<b>21.291,22</b>

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 07 de julho de 2017.

**ARNALDO STRELOW**  
Prefeito Municipal

**THIAGO CARON FACHETTI**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252